

PROJETO DE LEI Nº 064/2017, do Poder Executivo Municipal de Roca Sales, de 01 de setembro de 2017.

Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e no âmbito do Município de Roca Sales, altera a Lei Municipal nº 057/98, que estabelece o Código Tributário do Município, e dá outras providências.

As Comissões de Constituição e Justiça e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Vereadores de Roca Sales, compostas pelos Vereadores Paulo Germano Koste; Adriano Horbach; Luís Fernando Horst e Ivair Zanchetti, reunidas no dia 02 de outubro de 2017, às 18 horas, nas dependências da Câmara, com o objetivo de finalizar a análise do Projeto de Lei acima referido, que “institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e no âmbito do Município de Roca Sales, altera a Lei Municipal nº 057/98, que estabelece o Código Tributário do Município”, tendo o Vereador Luís Fernando Horst, como Presidente dos trabalhos, e o Vereador Adriano Horbach, como Relator, depois de discutida a matéria, por unanimidade de seus membros, decidiram dar parecer favorável à aprovação do Projeto, com base na própria Justificativa ao Projeto de Lei.

É o parecer.

Roca Sales, 11 de outubro de 2017.

Vereador Luís Fernando Horst - Presidente

Vereador Adriano Horbach - Relator

Vereador Paulo Germano Koste - Vogal

Vereador Ivair Zanchetti - Vogal